



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL Nº 904 / 2020 - IQ-UFRN (12.88)

Nº do Protocolo: 23077.077881/2020-11

Natal-RN, 10 de outubro de 2020.



**Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Química - IQ
Processo Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador dos
Cursos de Graduação em Química à Distância**

1. Inscrição dos Candidatos Requisitos

De acordo com o Artigo 61 e o Parágrafo 4º do Regimento Geral da UFRN, podem se candidatar às funções de Coordenador e de Vice Coordenador professores do quadro permanente da UFRN que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva, e que ministrem ou tenham ministrado, há no máximo 4 semestres, disciplinas no curso de Química.

I. Formalidade

As chapas formadas pelos candidatos a Coordenador e Vice Coordenador devem solicitar a Comissão Eleitoral sua inscrição no processo, através do envio do requerimento simples (em anexo) para o e-mail graduacao.iq.ufrn@gmail.com. As inscrições serão protocoladas pela Comissão Eleitoral no prazo estabelecido no edital eleitoral.

Parágrafo único: É vedada a inscrição de um mesmo candidato por chapas diferentes, ainda que para cargos diferentes.

II. Período

As inscrições estarão abertas entre 00h00 13 de outubro a 23h59min de 12 de novembro de 2020 (período de 30 dias corridos), pelo email graduacao.iq.ufrn@gmail.com, onde as chapas interessadas deverão formular se inscrever.

III. Divulgação

A Comissão Eleitoral terá um prazo de até 24 horas após o encerramento das inscrições para apreciar e publicar o resultado das mesmas na página do Instituto de Química e Plataforma Moodle Mandacaru.

IV. Vetos e impugnações de inscrições

A chapa que tiver sua inscrição impugnada terá o prazo de até 24 horas, após tomar ciência da decisão da Comissão Eleitoral para recorrer, por escrito, e com fundamentação legal à Comissão Eleitoral através do email graduacao.iq.ufrn@gmail.com.

Parágrafo Único: Em caso de recursos a Comissão Eleitoral terá igual prazo para emitir parecer.

2. Eleição

I. Eleitores

De acordo com o artigo 61 do Regimento Geral da UFRN, o universo de eleitores será constituído por todos os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Química à Distância e pelos professores do quadro permanente do Instituto de Química da UFRN e professores do quadro permanente que ministraram disciplinas no período letivo anterior ou que estiverem lecionando nos Cursos de Graduação em Química à distância no período letivo do pleito.

§ 1º Estará impedido de votar o professor que não se encontre em efetivo exercício no Instituto de Química, impedido de ser considerado para o coeficiente eleitoral, conforme estabelece o Art. 13, § 2º do Regimento Geral da UFRN.

II. Secção Eleitoral

Uma vez que a votação será realizada *online* em 23 de novembro de 2020. Os eleitores poderão votar em quaisquer locais que permitam acesso à internet munidos do endereço

eletro?nico do sistema de votac?ao, no seguinte enderec?o:
<https://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>

III. Fiscalizac?ao

Cada chapa inscrita podera? designar um fiscal para acompanhar a apurac?ao, cujo nome devera? ser informado a? Comissao, por escrito, com antecede?ncia mi?nima de 24 horas das eleico?es.

3. Apurac?ao

I. Ini?cio

À apurac?ao sera? realizada no dia 24 de novembro de 2020 à partir das 10hs pela Comissao Eleitoral.

II. Contabilizac?ao

Os votos dados aos candidatos sera?o contabilizados observando-se o Para?grafo 2° do Artigo 61 do Regimento Geral da UFRN, que determina:

§ 1° Peso mi?nimo de 70% (setenta por cento) para o voto dos professores.

§ 2° Para o voto dos alunos sera? aplicado o percentual de 30% (trinta por cento).

§ 3° Sera? considerado voto em branco aquele cuja ce?dula o eleitor assinalou a opc?ao de voto em branco

§ 4° Sera? considerado voto nulo aquele cuja ce?dula o eleitor assinalou a opc?ao de voto nulo.

§ 5° Os votos em apurados sera?o aplicados para definir as me?dias N individuais das chapas de acordo com a equac?ao:

$$N = 0,700 VP_c/VP_t + 0,300 VE_c/VE_t$$

onde VP_c = voto de professor favora?vel a? chapa, VP_t = nu?mero total de professores votantes, VE_c = voto de estudante favora?vel a? chapa VE_t = nu?mero total de estudantes votantes.

§ 6° Em caso de duas ou mais chapas, sera? considerada eleita a?quela que obtiver a maior me?dia N .

§ 7° Em caso de empate, sera? considerada eleita a chapa do candidato a Coordenador com maior tempo de magiste?rio na UFRN. Persistindo ainda o empate, sera? declarada eleita

aquela cujo candidato a Vice-Coordenador tenha o maior tempo de magistério na UFRN.

III. Divulgação

Após a conclusão do trabalho de apuração serão publicados os resultados na página do Portal do Instituto de Química e Plataforma Moodle Madacarú.

Recursos deverão ser apresentados até 24 horas após a divulgação dos resultados, por escrito com fundamentação legal, à Comissão Eleitoral através graduação.iq.ufrn@gmail.com.

§ 1º A Comissão terá igual prazo para resposta.

§ 2º O requerente terá até 24 horas, após parecer da Comissão Eleitoral ao recurso, para recorrer ao Colegiado dos Cursos de Química à Distância.

V. Disposições finais

1.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo Colegiado dos Cursos de Graduação em Química à Distância em Segunda e última instância.

2.

A Comissão Eleitoral encaminhará a Ata de Votação e Apuração à Secretaria do Instituto de Química para apreciação pelo Colegiado dos Cursos de Graduação em Química à Distância.

3.

A Comissão Eleitoral será extinta 48 horas após a divulgação dos resultados do Processo Eleitoral.

4. Calendário

Início das inscrições para os candidatos	13/10/2020
Término das inscrições para os candidatos	12/11/2020
Homologação dos resultados das inscrições	13/11/2020
Publicação dos resultados das inscrições	13/11/2020
Início das eleições (a partir das 9:00 horas)	23/11/2020
Término das eleições (às 22:00 horas)	23/11/2020
Apuração e contabilização dos votos (à partir das 10hs)	24/11/2020

Divulgação dos resultados

24/11/2020

COMISSÃO ELEITORAL**AMANDA DUARTE GONDIM - SIAPE: 2140818****FRANCISCO ORDELEI NASCIMENTO DA SILVA - SIAPE: 1945343****CLEITIANE DA COSTA NOGUEIRA - Matrícula 20170163759****ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO EM QUÍMICA À DISTÂNCIA**

Eu, _____, Professor (a) do Instituto de Química do CCET, matrícula SIAPE _____ [candidato(a) a coordenador(a)] e _____ matrícula SIAPE _____ [candidato(a) a vice-coordenador(a)], vimos por meio deste solicitar a inscrição de nossa candidatura para consulta de **Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação em Química à Distância** com à chapa _____.

Declaro estar ciente das regras do edital e do Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN que regem a referida consulta eleitoral.

Natal, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

(Assinado digitalmente em 10/10/2020 16:21)

AMANDA DUARTE GONDIM
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
IQ-UFRN (12.88)
Matrícula: 2140818

(Assinado digitalmente em 10/10/2020 12:01)

FRANCISCO ORDELEI NASCIMENTO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
IQ-UFRN (12.88)
Matrícula: 1945343

(Assinado digitalmente em 10/10/2020 12:24)

CLEITIANE DA COSTA NOGUEIRA
DISCENTE
Matrícula: 20170163759

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **904**, ano:
2020, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/10/2020** e o código de verificação: **973b76100b**